



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo.

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SHOW MUSICAL COM A BANDA BALANÇO DO SUL, NO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL, QUE REALIZAR-SE-Á DIA 25 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DAS 23H00, EM LOCAL À DEFINIR.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração.

2. OBJETO

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SHOW MUSICAL COM A BANDA BALANÇO DO SUL, NO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL, QUE REALIZAR-SE-Á DIA 25 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DAS 23H00, EM LOCAL À DEFINIR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando estruturar a programação cultural da XXXIV Fecol de Agrolândia-SC, a Comissão Central Organizadora sugere a inclusão de apresentações musicais que contribuam com a personalidade cultural do evento e agregue diferentes públicos e faixas etárias. O concurso da escolha da Rainha e Princesas da Fecol é um evento que acontece anualmente ou sempre que se realiza a festa, as quais representarão o município em eventos da região do Alto Vale, divulgando a Fecol e Agrolândia.

A realização do baile acontecerá no dia 25 de maio de 2024 no local a ser definido em Agrolândia, com início às 23:00h às 03:00h após o concurso de realização da Escolha da Rainha e Princesas da XXXIV Fecol 2024, no município de Agrolândia, SC.

Solicito a contratação com compra direta, com dispensa de licitação, com as justificativas abaixo descritas:



* Considerando que para a realização desse concurso a Prefeitura Municipal de Agrolândia realiza tradicionalmente um baile após, para que atraia uma quantidade maior de expectadores durante o desfile das candidatas;

* Considerando que para a realização do evento e do baile se faz necessário a parceria com entidades sociais do município para o apoio no atendimento ao público, na comercialização de ingressos e bebidas, que neste ano será em prol à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e à AMA (Associação de Amigos dos Autistas) de Agrolândia, que são entidades sociais, regularmente ativas, sem fins lucrativos, que tem carência em recursos financeiros para sustentar suas entidades e investir num evento desse porte:

* Considerando que de acordo com as prévias pesquisas de preços de contratação de bandas musicais reconhecidas na região, estima-se que o custo da contratação deverá girar em torno de R\$ 4.500,00, incluído neste valor as despesas com hospedagem, transporte, locomoção, equipamentos de sonorização e iluminação;

* Considerando a escolha para a contratação da Banda Balanço do Sul para realização do Baile fundamenta-se por consagrada opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a Banda Balanço do Sul possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a administração municipal realizar aos munícipes de Agrolândia;

* Considerando que esta banda agrada uma grande gama de pessoas por apresentar um repertório bem variado de bailão, vaneira, forró, bandinha, sertanejo entre outros gêneros musicais;

* Considerando que a Banda Balanço do Sul tem vasta experiência por conta de sua fundação no ano de 2018, já anima bailes em vários estados do Brasil, mas principalmente em Santa Catarina, onde está sediada; e,

Portanto, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Agrolândia, e a representatividade e características apresentadas, ofertadas, solicitamos a contratação deste.

A contratação da Banda Balanço do Sul terá objetivo de atrair muitos admiradores, sendo uma das bandas que vem se destacando a cada dia no cenário musical, levando muita qualidade, profissionalismo e música boa para seu público.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens/serviços de Banda têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	01	UN	SHOW MUSICAL COM A BANDA BALANÇO DO SUL

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação do grupo Balanço do Sul atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação da banda para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de show artístico por meio do seu integrante Gustavo Xavier, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação exclusiva da Banda Balanço do Sul, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população Agrolandense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia 27 de março de 2024.

Betina Ferreira Feldmann

Auxiliar Administrativa

Soeli Pickler

Secretário de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo